

**SICOOB CREDITAPIRANGA SC/RS**  
**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO FUNDO SOCIAL**  
**PROCESSO Nº 01/2024**

A Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Itapiranga – Sicoob Creditapiranga SC/RS, torna público para ciência dos seus associados interessados, que a partir do dia **02 de maio até o dia 30 de junho de 2024**, estão abertas as inscrições para seleção de projetos que possam ser apoiados pelo Fundo Social, cujo procedimentos e critérios obedecerão às condições abaixo regulamentadas.

O presente edital encontra-se embasado no Regulamento do Fundo Social da cooperativa.

## **1. DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente edital é habilitar projetos e ações sociais, educacionais, esportivas, ambientais e sustentabilidade, culturais, saúde, segurança, empreendedorismo e inovação nas comunidades onde a cooperativa atua, contribuindo para a qualidade de vida das pessoas e desenvolvimento local, visando qualificar a atuação social da cooperativa e fortalecer o seu relacionamento com as entidades e sociedade que se relaciona.

1.2 Os projetos passíveis de custeio pelo Fundo Social do Sicoob Creditapiranga SC/RS, são entendidos como todos os investimentos planejados e desenvolvidos no âmbito de determinado programa, tendo propósito e duração determinado (objetivos, metas, custos, prazos, indicadores de desempenho e responsabilidades).

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Para submeter um projeto ao Edital Processo nº 01/2024, estão aptas a participar as entidades que se enquadram nos critérios abaixo estabelecidos:

- a) Ser pessoa jurídica sem fins lucrativos;
- b) Ser associada à Cooperativa detentora do Fundo Social, até o último dia do exercício anterior;
- c) Estar adimplente com a cooperativa;
- d) Estar com o cadastro da conta corrente atualizado;
- e) Ter no mínimo 1 (um) ano de registro do CNPJ e finalidade compatível com as estratégias de responsabilidades sociais da Cooperativa, que devem estar expressas no estatuto ou ato constitutivo.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROJETO**

3.1 As entidades interessadas poderão fazer sua inscrição a partir do dia 02 de maio de 2024 até o dia 30 de junho de 2024, através do site: <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcreditapiranga/fundo-social>.

3.2 O solicitante deverá obrigatoriamente preencher as seguintes informações:

3.2.1 – Informações da entidade:

- a) Nome da entidade (nome fantasia);
- b) Nome empresarial (descrito no CNPJ);
- c) Número do CNPJ;
- d) Histórico da entidade (descreva um pouco sobre a entidade);
- e) Agência – Cidade.

3.2.2 – Informações do Projeto:

- a) Responsável pelo projeto;
- b) Telefone de contato do responsável pelo projeto;
- c) E-mail para contato;
- d) Nome do projeto;
- e) Descrição do projeto (objetivo e alcance do projeto);
- f) Justificativa (importância do projeto);
- g) Número total de pessoas beneficiadas com o projeto;
- h) Informar se há outros parceiros no projeto, identificando-os.

3.2.3 – Valores do projeto:

- a) Valor total do projeto R\$;
- b) Descrever em tópicos cada item do projeto com seu respectivo valor R\$ estimado.

3.2.4 – Duração do projeto:

- a) Início do projeto;
- b) Conclusão do projeto.

3.3. Somente serão avaliados os projetos cadastrados através da ferramenta citada acima.

### **4 DO ENVIO DA PROPOSTA E TRATATIVAS INICIAIS**

4.1 O envio da proposta deverá ser feito exclusivamente por meio digital, conforme o item 3 deste edital.

4.2. Após a realização da inscrição a Comissão de Projetos Sociais entrará em contato com o responsável do projeto (conforme inscrição), confirmando o recebimento da

inscrição, e, caso julgado necessário, solicitará a providência de documentação adicional ou faltante.

4.3. Em caso de solicitação de documentação adicional ou faltante, a entidade terá o prazo de 05 (cinco) dias para providenciar a documentação.

4.4. A falta de envio da documentação adicional solicitada pela comissão (quando houver), acarretará a desclassificação do projeto.

## **5 DO LIMITE DE PROJETOS**

5.1 Uma mesma entidade poderá inscrever até no máximo 1 (um) projeto por ano.

## **6 DOS VALORES**

6.1 O apoio financeiro do Fundo Social está limitado ao valor máximo em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no ano.

6.2. Os valores serão avaliados com base no saldo disponível no Fundo Social, volume de inscrições, valores solicitados e abrangência do projeto, levando em conta o impacto do projeto e enquadramento, podendo ser acatado de forma parcial ou integral.

## **7 DA COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 A informação do resultado do processo seletivo ocorrerá através de comunicação individual, através do e-mail ou telefone cadastrado no ato da inscrição do projeto, até o dia 12 de agosto de 2024.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

8.1 A seleção e avaliação dos projetos encaminhados, será realizada por uma Comissão de Projetos Sociais da Cooperativa e seguirá os seguintes critérios:

- a) estar aderente ao propósito da Cooperativa;
- b) impacto social na localidade;
- c) efeito multiplicador, relacionado à quantidade de pessoas beneficiadas com o projeto;
- d) continuidade do projeto, relacionado à duração dos benefícios gerados;
- e) para entidades já contempladas anteriormente, será considerada a qualidade na execução dos projetos anteriores.

## 9 DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

9.1. Será observado o prazo informado pela entidade, conforme projeto apresentado.

9.2. Serão aceitos projetos com prazo de conclusão dentro do exercício até a abertura do próximo edital (31/12/2024), ou com prazo superior até o final do próximo exercício (31/12/2025), desde que no próximo edital a entidade não inscreva novo projeto.

9.3. Não será aceito a inscrição de novos projetos nos próximos exercícios, quando não houver sido comprovado a execução e prestação de contas do projeto anterior.

9.4. A entidade poderá solicitar prorrogação do prazo, por fatos relevantes que tenham impedido a execução do projeto de acordo com o cronograma apresentado inicialmente, respeitando os prazos do item 9.2.

9.5. Findo o prazo estipulado no projeto e não comprovado a aplicação do recurso, a comissão notificará a entidade formalmente, solicitando devolução dos recursos para aplicação futura em outros projetos.

9.6. Casos excepcionais serão julgados pela comissão.

## 10 DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E RESPONSABILIDADE

10.1. Uma vez selecionado o projeto, será firmado um Acordo de Cooperação e Termo de Responsabilidade entre a Cooperativa e a entidade a ser beneficiada, conforme anexo I.

## 11 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas se dará de forma individual, dependendo da execução de cada projeto aprovado.

11.2. Após o deferimento do projeto, a Comissão de Projetos Sociais entrará em contato com o responsável pelo projeto (conforme cadastro), para orientar a correta forma de prestação de contas.

## 12 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEL
Publicação do edital	02/05/2024	Comissão
Período do cadastro do projeto	30/06/2024	Interessados

Análise de conformidade dos projetos	12/07/2024	Comissão
Prazo para regularização de projetos	19/07/2024	Interessados
Aprovação e Homologação dos resultados	09/08/2024	Diretoria Executiva e Conselho de administração
Divulgação dos resultados	12/08/2024	Comissão
Assinatura do termo de colaboração	22/08/2024	Interessados e Comissão
Prestação de contas	Conforme Projeto	Entidades Beneficiadas

### 13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância com o regulamento do Fundo social. A entidade é a única responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Sicoob Creditapiranga SC/RS de qualquer responsabilidade, civil, penal, inclusive no que tange a compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, intelectual (direito autoral) e ambiental.

13.2 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimento relacionados a este PROCESSO Nº 01/2024, poderão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail: [fundosocial@creditapiranga.coop.br](mailto:fundosocial@creditapiranga.coop.br).

Itapiranga/SC, 23 de abril de 2024.

---

Norberto Lengert

---

Taila Pollyana Müller

---

Nirton Follmann

## **ANEXO I - TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO PARA PROJETOS CONTEMPLADOS PELO FUNDO SOCIAL DO SICOOB CREDITAPIRANGA SC/RS**

Pelo presente termo de acordo de cooperação e responsabilidade e compromisso para o Fundo Social, a **ENTIDADE** \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade/estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, (cidade e município), CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ e endereço eletrônico \_\_\_\_\_, vem através do presente termo, concordar com as condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** o presente termo tem por objeto a mútua cooperação entre a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ITAPIRANGA-SICOOB CREDITAPIRANGA SC/RS e a Entidade \_\_\_\_\_, para efetivação de parceria de projeto e repasse de recursos do Fundo Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Considerando o pedido da Entidade \_\_\_\_\_ (descrever o nome da entidade beneficiada), protocolado com base no Edital de inscrição 01/2024, cujo projeto possui o propósito de \_\_\_\_\_ (descrever o nome de projeto), do qual foi beneficiado pelo Fundo Social do Sicoob Creditapiranga SC/RS, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), a ENTIDADE compromete-se em:

**I.** Seguir com o cronograma estabelecido na proposta de execução do projeto nos termos do Regulamento do Fundo Social e Edital;

**II.** Autorizar a utilização do nome e imagem da ENTIDADE beneficiada, bem como do seu representante legal, para divulgar em todo e qualquer material do Fundo Social, bem como em vídeos institucionais e outras divulgações a critério do Sicoob Creditapiranga SC/RS, conforme previsto no CAPÍTULO V no Regulamento do Fundo Social.

**III.** Garantir que os recursos recebidos serão exclusivamente aplicados na execução do projeto apresentado, sob pena de devolução dos recursos;

**IV.** Garantir que a prestação de contas da utilização dos recursos provenientes do Fundo Social será apresentada conforme solicitado pela Comissão de Projetos do Fundo Social, no prazo e condições estabelecidas no item 9.2 deste Edital;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A entidade leu e concorda com o Regulamento do Fundo Social do Sicoob Creditapiranga SC/RS.

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes repudiam toda e qualquer a violação aos direitos humanos e reforçam este compromisso declarando que não fazem uso de mão de obra infantil, salvo na condição prevista em Lei “Aprendiz” e, condenam exploração sexual de crianças e adolescentes, bem como não se utilizam do trabalho forçado, análogo ao escravo e em condições degradantes ou perigosas.

**CLÁUSULA QUINTA:** As partes se comprometem a proteger e preservar o meio ambiente, bem como, evitar quaisquer práticas que possam lhe causar danos, executando seus serviços em estrita observância das normas legais e regulamentares, federais, estaduais ou municipais que disciplinam, incentivam e promovem o engajamento sustentável.

**CLÁUSULA SEXTA:** A ENTIDADE não pactua com comportamentos ou atos ilícitos e preza pela prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A ENTIDADE declara que tem ciência e concordância com o Pacto de Ética do Sicoob, disponível em: <https://www.sicoob.com.br/documents/1279641/109706781/Pacto+de+E%CC%81tica.pdf>.

Itapiranga/SC, 22 de agosto de 2024

---

(Razão social da entidade)  
(CNPJ da entidade)

## **ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGENS**

### **Controlador**

Nome da empresa: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Itapiranga – Sicoob Creditapiranga

CNPJ nº:

Endereço:

### **Titular dos dados pessoais**

Nome:

Documento de identificação:

### **Dados Pessoais / Dados Pessoais Sensíveis Coletados**

Imagem do cooperado, que poderá ser divulgada nas de forma impressa e virtual, através de jornais e mídia sociais (Facebook, Instagram, LinkedIn).

### **Finalidades do tratamento**

A foto do cooperado será utilizada para divulgação de parcerias, produtos e serviços da cooperativa, entre outras atividades.

### **Armazenamento**

Concordo que os meus dados pessoais, objeto do presente documento, serão utilizados pelo Sicoob para, além das finalidades descritas no item anterior, para também o armazenamento em uma base de dados de responsabilidade do próprio Sicoob e utilização posterior para comunicação e aprimoramento dos serviços prestados pelo Sicoob.

### **Compartilhamento**

Fica o Sicoob autorizado a compartilhar os meus dados pessoais objeto do presente documento com outros Agentes de Tratamento, caso seja necessário para as finalidades ora descritas, observados os princípios e garantias estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e outras legislações aplicáveis ao caso.



## Confidencialidade

A presente autorização leva em consideração o compromisso assumido pelo Sicoob e pelos demais Agentes de Tratamento autorizados, de tratar os dados pessoais objeto do presente documento, inclusive os dados sensíveis, de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos nos itens acima.

## Uso de imagem

Declaro ter conhecimento e autorizo o registro da minha imagem, seja por filmagem ou por fotografia, captadas pelo Sicoob referente \_\_\_\_\_, podendo o Sicoob utilizá-la, em sua totalidade ou em parte, para posterior elaboração de conteúdo de *marketing*.

## Autorização

Em total observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e demais normativos sobre proteção de dados pessoais, manifesto-me de forma livre, expressa e inequívoca em autorizar o Sicoob a realizar o tratamento dos dados pessoais objeto do presente documento, nos limites ora estabelecidos.

A autorização ora concedida se estenderá a eventuais sociedades de propósitos específicos, outras associações e empresas do mesmo grupo, mesmo que futuras ou provenientes de fusões, aquisições, incorporações, cisões ou qualquer outra operação societária que possa alterar a estrutura atual do Sicoob, em razão de suas atividades.

## Revogação

Tenho conhecimento de que, a qualquer tempo, posso revogar o consentimento ora fornecido relacionado ao tratamento dos dados pessoais objeto do presente documento, hipótese em que deixarei de fazer parte do banco de dados do Sicoob.

Declaro e concordo que os dados pessoais por mim fornecidos poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento, inclusive após a revogação do consentimento, para (i) cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou (ii) desde que anonimizados (quando perde a possibilidade de associação a um indivíduo, deixando assim de ser considerados dados pessoais para o fim da LGPD).

### Canais de atendimento

Estou ciente de que posso receber informações, tirar dúvidas ou realizar solicitações relacionadas ao presente Termo pelo endereço de e-mail: [dpo@sicoob.com.br](mailto:dpo@sicoob.com.br).

Ratifico a minha concordância, firmando o presente Termo.

Itapiranga/SC, 22 de agosto de 2024.

---

Assinatura do cooperado